



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

14	22	un	Blocos de papel adesivos post -it 102mm x 76 mm			
15	3	un	Bobina de Papel Kraft puro- 60cm x 200m x 80g/m ²			
16	165	cx	Borracha branca, própria para apagar grafite. Dimensões aproximadas de 30 mm comprimento) x 18 mm (largura) e 11 mm (altura). tóxico. Produto não perecível. Certificado pelo inmetro. Caixa com 40 unidades			
17	5	cx	Borracha Verde clean, com 24 unidades			
18	100	un	Botão grande para roupas cores variadas			
19	100	un	Botão médio para roupas cores variadas			



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

20	505	un	Caderneta de anotações, com no mínimo 96 folhas, formato 155x105mm – 16 pautas, capa/contra/capa dura, estampa feminina, folhas internas, papel off-set 56 g/m ² .			
21	505	un	Caderneta de anotações, com no mínimo 96 folhas, formato 155x105mm – 16 pautas, capa/contra/capa dura, estampa masculina, folhas internas, papel off-set 56 g/m ² .			
22	400	un	Caderno brochura caligrafia capa dura 40 fls			
23	56	un	Caderno de 10 matérias Capa dura Espiral			
24	880	un	Caderno de desenho com 96 folhas, costurado, formato 275x200mm, Capa dura.			



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

25	12	cx	Caneta esferográfica, corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita na cor azul, caixa com 50 unidades.			
26	3	cx	Caneta esferográfica, corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita na cor vermelha, caixa com 50 unidades.			
27	11	cx	Caneta esferográfica, corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita na cor preta, caixa com 50 unidades.			
28	25	cx	Caneta hidrográfica, ponta grossa, cores vivas, tinta lavável, atômico, embalagem com 12 unidades			
29	70	un	Caneta Marca Texto Amarelo			



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

30	30	un	Caneta p/cd/ dvd/blu-ray /retro azul			
31	65	un	Caneta p/cd/ dvd/blu-ray /retro preta			
32	30	un	Caneta p/cd/ dvd/blu-ray /retro vermelha			
33	100	pct	Canetinha Hidrográfica Ponta Fina lavável com 12 unidades			
34	6	pct	Canudinho para Suco com 100 unidades			
35	260	un	Cartolina 140 gramas 50X66 amarela			
36	260	un	Cartolina 140 gramas 50X66 azul			



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

37	980	un	Cartolina 140 gramas 50X66 branca			
38	260	un	Cartolina 140 gramas 50X66 rosa			
39	260	un	Cartolina 140 gramas 50X66 verde			
40	28	un	Cartucho de Toner 85 A			
41	2	un	Cartucho de Toner 53 A			
42	15	cx	Clips galvanizado nº 2/0 - c/ 500 gramas			
43	12	cx	Clips galvanizado nº 4/0 - c/ 500 gramas			
44	40	cx	Cola colorida 23gr, para trabalhos escolares artesanais, com bico aplicador. Não tóxica. Caixa c/ 6 unidades.			



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

45	17	un	Cola de Contato, adesivo universal, a base de borracha de policloropreno, desenvolvido para a colagem de vários tipos de materiais entre si. 75g			
46	6	un	Cola de Silicone para Artesanato com 250 ml			
47	94	cx	Cola glitter, várias cores, embalagem com 23 gramas. Caixa c/ 6 unidades			
48	7	cx	Cola líquida branca PVA, não tóxica, 1 litro. Caixa c/ 12 unidade.			
49	60	cx	Cola líquida branca PVA, não tóxica, 40 g. caixa c/ 12 unidade.			

up



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

50	2	cx	Coleção de carimbos infantis. Contendo 12 carimbos temas infantil variados, em resina plástica, carimbo em borracha, solvente e corante. Medindo mínimo de 25mm cada.			
51	30	rolo	Contact transparente 45cmx25m, Laminado de PVC uto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado.			
52	15	cx	Corretivo liquido a base de água de secagem Rápida, atóxico, embalagem com 18ml a composição Deverá conter: acetato de polivinila e dióxido de Titânio. Caixa c/ 12 un			
53	300	un	E.V.A Estampado 0,40mmx0,60mm			



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

54	37	cx	Envelopes branco 229 mmX 324mm			
55	11	un	Estilete Estreito, corpo plástico			
56	16	un	Estilete Largo, corpo plástico			
57	15	pct	Estrelinhas Cores Variadas com 3g.			
58	100	mt	Feltro 1,40 mt de largura Cores Variadas			
59	15	un	Fita adesiva colorida 12mmx10m cores variadas.			
60	180	un	Fita adesiva transparente de papelaria, polipropileno, medindo 48 mm x 45m.			



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

61	140	un	Fita dupla face tipo banana 19mmx5m			
62	28	un	Fita Corretiva 4,2mm x 12m			
63	200	un	Fita Crepe 18mmx50m			
64	70	un	Fita Crepe 48mmx50m			
65	98	rolo	Fita de cetim 0,5 cm x 10 m cores variadas			
66	10	rolo	Fita de cetim 1,5 cm x 10 m cores variadas			
67	10	rolo	Fita de cetim 3 cm x 10 m cores variadas			
68	74	rl	Fitilho coloridos com 50 metros			



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

69	330	un	Folha de E.V.A. atalhado com medida aproximadamente 0,40m x 0,60m, cores variadas.			
70	1100	un	Folha de E.V.A. com medida aproximadamente 0,40m x 0,60m, cores variadas.			
71	400	un	Folha de E.V.A.com glitter com medida aproximadamente 0,40m x 0,60m, cores variadas.			
72	40	cx	Giz de cera 15 cores gizão HT141115/cx 15 unidades			
73	7	un	Glitter Azul com 200 gramas			

up



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

74	7	un	Gliter Dourado com 200 gramas			
75	7	un	Gliter Prata com 200 gramas			
76	7	un	Gliter Verde com 200 gramas			
77	7	un	Gliter Vermelho com 200 gramas			
78	3	un	Globo Terrestre 21,5 cm			
79	32	un	Grampeador médio de mesa A17 preto; Capacidade para até 25 folhas 75 gramas; Reservatório para ½ pente de grampos; Bigorna de duas funções; Corpo plástico e base emborrachada.			

up



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

80	8	un	Grampeador Grande Tamanho 266; Capacidade para até 25 folhas 75 gramas; Reservatório para 1 pente de grampos; Bigorna de duas funções; Corpo de metal e base emborrachada.			
81	21	cx	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado, caixa com 5.000 unidades			
82	1	cx	Grampo para grampeador 23/13 galvanizado, caixa com 5.000 unidades			
83	1	cx	Grampo para grampeador 24/8 galvanizado, caixa com 5.000 unidades			
84	27	mt	Imã de Geladeira			



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

85	2	un	Jogo de Boliche grande resistente, com 06 pinos de 17 cm, e 02 bolas			
86	12	un	Jogos com peças blocos de encaixe de plástico com 800 peças.			
87	30	un	jogos da Memória silabas, em madeira com minimo de 24 peças			
88	35	un	jogos quebra-cabeça em madeira com temas variados com minimo de 24 peças.			
89	40	mt	Juta			



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

90	10	pct	Laços de cetim coloridos com 100 unidades			
91	30	pct	Lantejoulas Cores Variadas com 1000 unidades			
92	60	un	Lápis borracha. Borracha abrasiva. Fórmula livre de PVC.			
93	950	cx	Lápis de cor grande, com pigmento com alta concentração, com cores vivas e internas, fácil de apontar, mina centralizada, atômica, madeira plantada de alta qualidade - caixa com 12 cores.			
94	50	cx	Lápis de cor Jumbo Triangular c/ 12 Gigante			



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

95	53	cx	Lápis grafite, nº2, corpo cilíndrico em madeira, caixa com 144 unidades.			
96	40	rolo	Lastex Branco com 10 metros			
97	5	rolo	Linha de Nylon (anzol) com 100 metros			
98	14	un	Livro de ponto/160 folhas, capa dura, formato 154 mm x 216 mm			
99	2	un	Mapa Mundi 120cm x 90cm			
100	2	un	Mapas do Brasil			



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

101	650	cx	Massa para modelar, base de amido, caixa com 12 unidades			
102	20	UN	Meia pérola grande CARTELA			
103	20	UN	Meia pérola médio CARTELA			
104	150	un	Nariz de coelho			
105	94	un	Novelos de lã Diversas cores 40 gr.			
106	300	un	Olho de coelho			
107	2	pct	Olhos móveis grandes			
108	27	pct	Olhos móveis médios			
109	27	pct	Olhos móveis pequenos			
110	76	pct	Palito de picolé com 100 unidades			



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

111	16	pct	Palito para churrasco com 100 unidades			
112	560	un	Papel carmim cores variadas			
113	1405	un	Papel cartão liso fosco, formato 48cmx66cm, cores Diversas			
114	480	un	Papel Cartaz Estampado			
115	80	un	Papel celofane 100 cm x 80 cm cores variadas			
116	990	pct	Papel color set vermelho, amarelo, verde, rosa, azul, laranja e lilás			



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

117	35	rolo	Papel contact decorado 45cm x 10 metros. Laminado de pvc auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado. (Infantil)			
118	600	un	Papel Crepom cores vivas e variadas			
119	30	un	Papel de seda cores variadas			
120	70	un	Papel fantasia estampado			
121	55	pct	Papel fotográfico Brillhante Branco 180 Gr com 50 folhas			
122	30	um	Papel Panamá			
123	2	rolo	Papel para presente 60 cm x 100 m Estampado			

40



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

124	25	cx	Papel sulfite 75g 216x330 OFICIO2 gramatura igual ou superior a 75 g/m2 >ph alcalino >embalagem com proteção antiumidade>1º qualidade >corte rotativo, p/imprensa jato de tinta, laser e fotocopiadora, resmas com 500 folhas >caixa c/ 10 resmas			
125	90	cx	Papel sulfite branco convencional A 4 - 210X297 mm, gramatura igual ou superior a 75 g/m2 >ph alcalino, embalagem com proteção antiumidade>1º qualidade, corte rotativo p/imprensa jato de tinta, laser e cotocopiadora, resmas com 500 folhas >caixa c/ 10 resmas.			
126	40	un	Papel Sulfite COLOR (amarelo) A4 500 folhas, gramatura igual ou superior a 75 g/m2 >ph alcalino, embalagem com proteção antiumidade>1º qualidade, corte rotativo, p/imprensa jato de tinta, laser e fotocopiadora.			



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

127	40 un	Papel Sulfite COLOR (azul) A4 500 folhas, gramatura igual ou superior a 75 g/m2 >ph alcalino >embalagem com proteção antiumidade>1º qualidade >corte rotativo >p/imprensa jato de tinta, laser e fotocopadora.			
128	40 un	Papel Sulfite COLOR (rosa) A4 500 folhas, gramatura igual ou superior a 75 g/m2 >ph alcalino >embalagem com proteção antiumidade>1º qualidade >corte rotativo >p/imprensa jato de tinta, laser e fotocopadora.			



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

129	40	un	Papel Sulfite COLOR (verde) A4 500 folhas, gramatura igual ou superior a 75 g/m2 >ph alcalino >embalagem com proteção antiumidade>1ª qualidade >corte rotativo >p/imprensa jato de tinta, laser e fotocopadora.			
130	35	un	Papel super crepe (Cores Variadas)			
131	48	pct	Papel vergê, formato A4 pacote com 50f (branco, salmão, palha, verde, cinza)			
132	300	un	Pasta Processo de aluno			
133	30	un	Pasta Catálogo tamanho A4 com 50 envelopes			

40



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

134	950	un	Pasta elástico/ofício-cor cristal-tamanho 335mm x 235mm. Composição prolipopileno.			
135	17	un	Pasta AZ larga			
136	35	un	Pasta tipo maleta A4, 30 mm de largura			
137	155	un	Pefurador Scrapbook vários tamanhos e formas			
138	800	pct	Pega balão com 10 unidades			
139	23	un	Pendrive 8 GB			
140	12	un	Pilha alcalina AAA			
141	25	un	Pincel artistico chato n. 06			
142	25	un	Pincel artistico chato n. 12			

up



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

143	25	un	Pincel artistico chato n. 16			
144	58	un	Pincel marcador permanente atômico azul 1.100			
145	58	un	Pincel marcador permanente atômico preto 1.100			
146	35	un	Pincel marcador permanente atômico vermelho 1.100			
147	140	un	Pincel quadro branco recarregável azul com refil			
148	100	un	Pincel quadro branco recarregável vermelho com refil			

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

149	140	un	Pincel quadro branco recarregável preto com refil			
150	23	un	Pistola de Cola Quente Profissional, bivolt. Aplicador térmico profissional indicado para derretimento de bastões de adesivo termoplástico com diâmetro de 11 mm a 12 mm.(grosso).			
151	8	un	Pistola de Cola Quente, bivolt. Aplicador térmico indicado para derretimento de bastões de adesivo termoplástico com diâmetro de 7,5 mm.(fino).			
152	600	un	Plástico para crachás 7x10cm			



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

153	400	un	Prato de papelão n. 02			
154	400	un	Prato de papelão n. 06			
155	60	pct	Pratos descartáveis coloridos 15 cm com 10 unidades			
156	75	dz	Prendedores para roupas de madeira			
157	20	kg	Refil de cola quente fino, adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Embalagem de 1kg branca.			



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

158	20	kg	Refil de cola quente grosso, adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Embalagem de 1kg branca.			
159	400	un	Régua Acrilica 30 cm de comprimento			
160	800	un	Saco de papel para 02 kg			
161	1800	un	Saco para Pipoca			
162	15	kg	Saco plástico 30 cm x 40 cm			
163	7	kg	Saco plástico 35 cm x 45 cm			
164	75	mt	Tecido de Cetim (Cores variadas)			
165	50	mt	Tecido Chitão			



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

166	38	un	TESOURA 7". Para uso geral, com lâminas em aço inox e cabo plástico 19cm.			
167	30	cx	Tesoura escolar sem ponta em aço inox. Caixa c/ 20 unidades. (tramontina, mundial ou de qualidade equiparada)			
168	2	um.	Tesoura Grande de Picotar (tramontina, mundial ou de qualidade equiparada)			
169	6	L	Tinta especial para pincéis de quadro branco. Frasco de 1 litro, Cor azul.			



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

170	6	L	Tinta especial para pincéis de quadro branco. Frasco de 1 litro, Cor preto.			
171	6	L	Tinta especial para pincéis de quadro branco. Frasco de 1 litro, Cor vermelha			
172	90	un	Tinta guache, amarelo, pote com 250ml.			
173	90	un	Tinta guache, azul, pote com 250 ml.			
174	45	un	Tinta guache, azul claro, pote com 250 ml.			



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

175	45	un	Tinta guache, branca, pote com 250 ml.			
176	45	un	Tinta guache, laranja, pote com 250ml.			
177	45	un	Tinta guache, marrom, pote com 250ml.			
178	45	un	Tinta guache, preto, pote com 250 ml.			
179	45	un	Tinta guache, rosa, pote com 250ml.			
180	45	un	Tinta guache, roxo, pote com 250ml.			

up



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

181	90	un	Tinta guache, verde, pote com 250ml.			
182	45	un	Tinta guache, verde claro, pote com 250ml.			
183	90	un	Tinta guache, vermelho, pote com 250 ml.			
184	16	un	Tinta para impressora 664 Preto			
185	16	un	Tinta para impressora 664 Cian			
186	16	un	Tinta para impressora 664 Yellow			
187	16	un	Tinta para impressora 664 Magenta			



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

188	50	un	Tinta para impressora HP Deskjet 3546 nº 662 colorida XL			
189	30	un	Tinta para impressora HP Deskjet 3546 nº 662 preta XL			
190	10	kit	Tinta para impressora HP Deskjet GT 5822 GT 51 e GT 52 com 04 unidades			
191	50	cx	Tinta para pintura facial - atóxico em pasta 6 Cores > testado dermatologicamente: Formulação cosmética > textura macia > fácil Aplicação e remoção > ideal para cobertura de Grandes áreas e preenchimento. CX c/ 06 un.			



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

192	10	un	Toner para Impressora Brother DCP L5652DN			
193	20	un	TNT (tecido não tecido) rolo com 50m, amarelo			
194	20	un	TNT (tecido não tecido) rolo com 50m, azul claro			
195	20	un	TNT (tecido não tecido) rolo com 50m, azul escuro			
196	20	un	TNT (tecido não tecido) rolo com 50m, branco			

40



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

197	20	un	TNT (tecido não tecido) rolo com 50m, laranja			
198	20	un	TNT (tecido não tecido) rolo com 50m, marron			
199	20	un	TNT (tecido não tecido) rolo com 50m, rosa pink			
200	20	un	TNT (tecido não tecido) rolo com 50m, roxo			
201	20	un	TNT (tecido não tecido) rolo com 50m, verde			

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

202	20	un	TNT (tecido não tecido) rolo com 50m, verde claro			
203	20	un	TNT (tecido não tecido) rolo com 50m, vermelho			
204	16	mt	Velcro			

- 1.1** A existência de preços registrados, ata de registro de preços, não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 1.2** Os itens deverão ser entregues sempre que requisitados, na forma, quantidades e especificações mínimas descritas acima, no prazo máximo de **até 24 HORAS após requisitados, visando atender as necessidades da contratante.**



1.3 O custo da despesa está estimado em R\$00
(.....), CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS CONSTANTE
ACIMA.

1.4 O preço proposto deverá incluir todas as despesas diretas e indiretas, impostos e taxas referentes ao fornecimento ora licitado, e deverá ainda, conter marca, e as especificações técnicas do produto ofertado.

1.5 Através da presente ata ficam registrados os preços acima especificados, para aquisição dos ITENS relacionadas no item 01 desta ata de preços.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, vedada a sua prorrogação.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Ouvidor/GO, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 01/2020 - ARP, que precedeu a integra do presente instrumento de



compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado com a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada;

3.2 O valor da Nota Fiscal/fatura deverá ser o mesmo consignado na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição da nota fiscal;

3.3 O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da data do recebimento definitivo pela Secretaria Municipal de Educação e será feito mediante Ordem Bancária para crédito na conta corrente da empresa contratada, no domicílio bancário por ela expressamente informado;

3.4 A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada a negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. Do Município:

4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

up



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

4.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

4.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

4.2. Da Detentora da Ata:

4.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas;

4.2.2. Pagar todos os tributos que indicam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

4.2.3. Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação;

4.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

4.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.1.2. A empresa vencedora deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para remessa do produto.

5.1.2.1. A Secretaria requerente emitirá cronograma para entrega diária dos produtos não perecíveis.

5.1.3. O prazo de entrega do(s) produtos será de 24 HORAS após emissão de ordem de compra.

5.1.4. A entrega das mercadorias deverá ser efetuada pelo licitante vencedor, nos endereços indicados no Termo de Referência ou em outro local a ser definido pela Administração Municipal dentro do perímetro urbano, incluído frete e descarregamento por sua conta, no prazo estipulado no subitem 5.1.3, desta.

5.1.4.1. Além da entrega nos locais designados pelo Município, conforme o subitem 2.4, deverá(ao) a(s) licitante(s) vencedora(s) também descarregar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos ou quebras causadas aos mesmos.

5.1.4.1.1. O Município reserva-se o direito de recusar o recebimento de produtos cujas condições de transporte não estejam de acordo com a legislação sanitária, sejam precárias ou comprometam a qualidade dos produtos.

5.1.5. Para todos os itens serão avaliados os acondicionamentos dos produtos no momento da entrega. Embalagens violadas, com vazamentos,

164



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

produtos manchados, sujos ou produtos com aparência duvidosa farão com que os produtos não sejam aceitos.

5.1.6. Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original, onde deve constar a marca e o prazo de validade. Deverão vir devidamente embalados em caixas de papelão ou invólucros de plástico, para possibilitar o empilhamento.

5.1.7. O prazo de validade dos produtos, quando da entrega, deverá corresponder, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total, contado da data de fabricação.

5.1.8. Não serão aceitos na entrega, produtos de marcas diferentes daquelas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s). No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.

5.1.9. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

5.2.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.2.2. A empresa vencedora deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para remessa do produto.

5.2.3. A entrega das mercadorias deverá ser efetuada pelo licitante vencedor no local indicado pelo Município de Ouvidor, ou em outro local a ser definido pela

165



Administração Municipal dentro do perímetro urbano, sendo de sua responsabilidade o frete e descarregamento.

5.2.3.1. A entrega do(s) produtos poderá ser de segunda a sexta-feira, conforme solicitação/requisição.

5.2.3.2. A Secretaria requerente emitirá com antecedência de 02 (dois) dias, Cronograma de entrega – Quantidades e Roteiro para a entrega dos produtos.

5.2.3.3. Além da entrega nos locais designados pelo Município, conforme Termo de Referência, deverá(ao) a(s) licitante(s) vencedora(s) também descarregar os materiais no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos ou quebras causadas aos mesmos.

5.2.4 Não serão aceitos na entrega, produtos de marcas diferentes daquelas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s). No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.

5.2.5. O Município reserva-se o direito de recusar o recebimento de produtos cujas condições de transporte não estejam de acordo com a legislação sejam precárias ou comprometam a qualidade dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:

6. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 5 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

6.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

6.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

6.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá a Prefeitura, a partir do 16º (décimo sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

6.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos.

6.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos a PREFEITURA;



b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais;

c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

6.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II da Cláusula Sexta.

6.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e Publicado no Diário Oficial, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

6.8. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

7.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 01/2020-ARP o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 087/2015.



7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

8.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

8.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

8.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

8.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

8.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

8.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de

169



registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no placar e site da Prefeitura, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento em vigor, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguintes

12.361.1021-4030 – MANUTENÇÃO REDE ESCOLAR BÁSICA E FUNDAMENTAL
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:

10.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

170



10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO:

11.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS COMUNICAÇÕES:

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 01/2020-ARP e a proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, por apresentar o menor preço por item, conforme itens relacionados no item 01 desta Ata de Registro de preços.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 87/2015 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OUIDOR/GO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Catalão/GO, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Ouidor,de.....de 2020.

ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO
Sócio/Proprietário

Testemunhas:

01 - _____ 02 _____
CPF CPF

172